

Ata n.º 706/2017. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2017. Não compareceu o vereador: Derli Pellenz. Prosseguindo, o senhor presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o vereador Gilmar Rinaldi, para fazer a leitura da Bíblia, foi lido Salmos 117, Versículos 1 e 2. Em seguida, o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário para fazer a leitura da Ata anterior n.º 705/2017, referente a Sessão Ordinária realizada no dia 29/08/2017, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos vereadores presentes. Em seguida, o senhor presidente concedeu espaço aos colegas vereadores para fazerem uso da Tribuna Livre, ninguém se inscreveu. Logo após, o senhor presidente, apresentou o Projeto de Lei n.º 013/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento das despesas decorrentes de Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futsal realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo no ano de 2017 e dá outras providências”, o mesmo será encaminhado às Comissões Competentes, para análise e apresentação de Pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente apresentou o Pedido de Providências n.º 004/2017, de autoria do Vereador Claudinei Doniseti Augusto, o qual “Pede providências no sentido de minimizar poeira em local que especifica”. Prosseguindo, o senhor presidente apresentou a Lei Municipal n.º 1.178/17, de autoria do Poder Executivo Municipal, a qual “Dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018 e dá outras providências”. Logo após, o senhor presidente apresentou a justificativa verbal de falta do vereador Divino Vieira Filho, referente a Sessão Ordinária realizada no dia 29/08/2017, o qual informou aos colegas vereadores que por estar tratando de assuntos relacionados à comunidade, não foi possível o seu comparecimento na supracitada Sessão. A referida justificativa de falta do nobre vereador foi acatada por todos os Edis presentes. Em seguida, o senhor presidente apresentou a justificativa de falta do vereador Djacy Ferreira Lima, referente a Sessão Ordinária realizada no dia 29/08/2017, o qual informou aos colegas vereadores que por estar participando do aniversário de sua filha, não foi possível o seu comparecimento na referida Sessão. A referida justificativa de falta do nobre vereador foi acatada por todos os vereadores presentes. Logo após, o senhor presidente franqueou a palavra aos visitantes, ninguém fez uso da mesma. Em seguida, franqueou a palavra aos colegas vereadores, fez uso da mesma o vereador Gilmar Rinaldi, o qual informou aos colegas vereadores sua satisfação em relação a aprovação da Lei LDO, tendo em vista o conhecimento da Lei Complementar n.º 78, de 11 de abril de 2012 e, que esta Casa agiu corretamente. Em seguida, o nobre vereador solicitou do senhor presidente, que solicitasse da secretária, que registrasse nos anais desta Casa de Leis a transcrição da referida Lei Complementar n.º 78, de 11 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 3.607, a qual “Dispõe sobre prazos para encaminhamento das normas referentes às Diretrizes Orçamentárias, ao Plano Plurianual e ao Orçamento Anual”. O Governador do Estado do Tocantins, Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo protocolizar na Assembleia Legislativa: I - até 15 de setembro, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; II - até 15 de novembro, o Projeto de Lei do Plano Plurianual e o da Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único: No primeiro e no último ano do exercício do mandato, as datas fixadas neste artigo são prorrogadas, respectivamente, para 15 de outubro e 30 de novembro. Art. 2º Incumbe à Assembleia Legislativa encaminhar para a sanção do Chefe do Poder Executivo, até o encerramento do

respectivo ano da sessão legislativa, os Autógrafos relativos aos Projetos de que trata esta Lei.
*Art. 2º-A. Excepcionalmente, no exercício de 2012, são protocolizados na Assembleia Legislativa: I - até o dia 15 de outubro, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; II - até 30 de novembro, o Projeto da Lei Orçamentária Anual referente a 2013. *Art. 2º-A acrescentado pela Lei Complementar nº 82, de 22/08/2012. Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar 43, de 30 de dezembro de 2005. Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado. JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS - Governador do Estado do Tocantins. Em seguida, fizeram também uso da palavra franqueada os vereadores: Miralice Lima dos Santos, Claudinei Doniseti Augusto, Javan Querido e o próprio presidente. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente encerrou a Sessão, para lavrar a Ata, que após lida e se aprovada, será assinada pelos vereadores que estiveram presentes. Sala das Sessões aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

Assinatura

Guilherme Dinardi

Douglas Ferreira Lima

Dirceu V. M. B.

Assinatura

Miralice Lima dos Santos

Claudinei Doniseti Augusto

Javan Rito Zuffo Chaves